

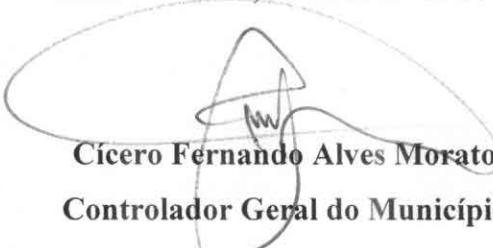


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## DECLARAÇÃO (ITEM 16 DA RESOLUÇÃO TC Nº 066/2019)

Declaramos, para efeito de cumprimento do item 16 da resolução TC nº 066/2019, de que não foi indicada nenhuma medida para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo deste município de Canhotinho-PE., visto que não houve extrapolação do limite máximo previsto na LRG, tendo o município apresentado no exercício de 2019 o percentual de 49,20% sobre a RCL ajustada, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Despesa de Pessoal, anexo I.

Canhotinho-PE., 21 de abril de 2020



**Cícero Fernando Alves Morato**  
**Controlador Geral do Município**

